



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 06 de dezembro de 2011.

### **MENSAGEM Nº 063/2011**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Eduardo José Ramos  
Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Ex.<sup>a</sup>, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de área de expansão urbana para os efeitos do art. 3º da Lei 6.766/1979 e do art. 96 do Decreto Federal nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

A área que se pretende considerar de expansão urbana fica localizada na localidade denominada Jaqueira no Distrito de Santa Izabel, BR 262, Serra da Boa Vista e obteve do INCRA a aprovação de parcelamento para fins urbanos, considerando tratar-se de área que não tem características para produção urbana, de acordo com o Decreto Federal nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

Cabe ressaltar que os empreendedores que pretendem implantar no local um loteamento, obtiveram dos entes responsáveis pela infra-estrutura de sérvios de água e energia a declaração de viabilidade de atendimento à demanda requerida.

Da mesma forma a manifestação do IDAF e do IEMA foram favoráveis à implantação do empreendimento na localidade representada pelas coordenadas em UTM de que trata este Projeto de Lei.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**WANZETE KRÜGER**  
Prefeito



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº /2011**

### **FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A área de 134.301,60 m<sup>2</sup>, localizada no lugar denominado Jaqueira, neste município, compreendida pelas coordenadas em UTM dos Pontos: P0 – 335.244,5745E/7.746.308,9837N; P1 – 335.357,2639E/7.746.237,7729N; P2 – 335.357,2639E/7.746.237,7729N; P3 – 335.495,6050E/7.746.057,9578N; P4 – 335.520,2056E/7.745.905,8509N; P5 – 335.519,9269E/7.745.870,2655N; P6 – 335.556,8050E/7.745.847,0371N; P7 – 335.449,3846E/7.745.777,7975N; P8 – 335.293,3931E/7.745.863,0043N; P9 – 335.084,0847E/7.745.858,4501N; P10 – 335.037,2708E/7.745.939,8709N; P11 – 335.051,1348E/7.745.976,7512N; P12 – 335.153,5401E/7.746.029,3264N; P13 – 335.233,9611E/7.746.146,1050N; P14 – 335.242,4829E/7.746.209,8016N; P15 – 335.224,5822E/7.746.209,8016N, é considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 06 de dezembro de 2011.

**WANZETE KRÜGER**  
Prefeito